



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Ementa: Revoga a Portaria AD - Nº 053, de 09 de março de 2009, que delega competência ao empregado RABAH MOHAMED AWADALLA RABAH ADELGAWAD.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o que determina o artigo 19 da Lei nº 9.610, de 5 de outubro de 1998;

Considerando que o artigo 55, inciso XXIV, do Regimento do Confea, estabelece competir ao Presidente "assinar registro de obras intelectuais de autoria de profissionais do Sistema Confea/Crea";

Considerando o que determina o art. 8º da Resolução nº 1.029, de 17 de dezembro de 2010, que estabelece normas para o registro de obras intelectuais no Confea;

Considerando a Portaria AD - Nº 053, de 09 de março de 2009,

R E S O L V E:

1. Revogar a Portaria AD - Nº 053, de 09 de março de 2009, que delega competência ao empregado RABAH MOHAMED AWADALLA RABAH ADELGAWAD para autorizar, ou não, registros de obras intelectuais, designando-o para lavrar termos específicos relativos ao registro de obras intelectuais, bem como para expedição das certidões respectivas.

2. Os processos permanecerão no âmbito da SIS/GCI e o empregado RABAH MOHAMED AWADALLA RABAH ADELGAWAD continuará a dar o prosseguimento administrativo aos processos de que trata esta portaria.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

